

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202512/0639

Tipo Oferta: Procedimento Concurral Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros

Orgão / Serviço: Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Posição que detém na origem, ou para os detentores de outras carreiras a 1^a posição na carreira.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Atividade: Assessoria transversal à direção do DAG e à coordenação dos protocolos de mediadores

Gestão dos protocolos de mediadores acompanhamento da execução financeira dos dos mesmos;

Processamentos e cálculos dos pagamentos no âmbito de protocolos de mediadores;

Caracterização do Posto de Trabalho: Gestão administrativa de RH;
Elaboração de IN e IP referentes a procedimentos de aquisição de bens e serviços assim como a sua tramitação;
Acompanhamento da execução financeira dos Contratos;
Gestão de contratos;
Gestão patrimonial;
Criação de procedimentos internos;

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispesável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Ciências Sociais; Estudos Sociais; Geografia e Planeamento.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Ciências Sociais
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Geografia e Planeamento
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
AIMA - Tagus Park	4	Avenida Casal Cabanas, Barcarena Urb. Cabanas Golf, 1		2734506 Barcarena	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 4

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Agência para Integração, Migração e Asilo, IP (AIMA, IP) – Departamento de Administração Geral

1. Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o nº. 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por deliberação de 20 de novembro de 2025, do Conselho Diretivo, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento 4 (quatro) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AIMA;IP;

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração pública, enquanto empregador público, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade).

3. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 10 de outubro de 2025, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4. Nos termos do nº 5 do artº 5 da Portaria foi consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma informou, por comunicação eletrónica, em 10 de outubro de 2025, que não existem candidatos em reserva de recrutamento com o perfil pretendido.

5. Legislação aplicável – O presente procedimento concursal regula-se, designadamente, pelos seguintes diplomas: - Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12/08 - na sua versão atual

- Lei 35/2014, de 20/06 - na sua versão atual

- Lei n.º 3/2004, de 15/01 - na sua versão atual

- DL n.º 4/2015, de 07/01 - na sua versão atual

- DL n.º 18/2008, de 29/01 - na sua versão atual

- DL n.º 41/2023, de 02/06 - na sua versão atual

- Portaria n.º 324-A, de 27/10 - na sua versão atual

- Lei n.º 8/2012, de 21/02 - na sua versão atual

- DL n.º 127/2012, de 21/06 - na sua versão atual

- DL n.º 13-A/2025, de 10/03 e Lei n.º 45-A/2024, de 31/12

- DL n.º 170/2008, de 26/08 - na sua versão atual

- DL n.º 280/2007, de 07/08 - na sua versão atual

6. Caracterização do posto de trabalho e local de trabalho:

6.1. Atividade: Assessoria transversal à direção do DAG e à coordenação dos protocolos de mediadores

Gestão dos protocolos de mediadores acompanhamento da execução financeira

dos dos mesmos;

Processamentos e cálculos dos pagamentos no âmbito de protocolos de mediadores;

Gestão administrativa de RH;

Elaboração de IN e IP referentes a procedimentos de aquisição de bens e serviços assim como a sua tramitação;

Acompanhamento da execução financeira dos Contratos;

Gestão de contratos;

Gestão patrimonial;

Criação de procedimentos internos;

6.2 Identificação do local de trabalho – Avenida Casal de Cabanas Golf, nº 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras

7. Nível habilitacional exigido – Licenciatura em Ciências Sociais; Estudos Sociais; Geografia e Planeamento.

7.1 Não serão aceites formação ou experiência profissional em substituição do nível habilitacional exigido.

8 Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da AIMA, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal comum, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual.

9. Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interno).

10. Posição Remuneratória: Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes:

10.1. Para os candidatos da carreira de técnico superior, a posição que detém na origem.

10.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira de técnico superior da Tabela Remuneratória Única.

11. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a candidatos/as não detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

12. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

12.1. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 Anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.2. Requisitos especiais de admissão: constitui fator preferencial formação na área de línguas e humanidades.

13. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da AIMA, IP no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais.

13.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- b. Certificado de habilitações académicas;
- c. Certificados de formação profissional frequentada dos últimos 6 anos;
- d. Declaração atualizada de serviço (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura) que indique:

- i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;
- ii. A carreira e categoria;
- iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;
- iv. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e. Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a);
f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a).

13.2. As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para recrutamento@aima.gov.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio.

13.3 A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, indicados no ponto 13 do presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

13.4. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13.5 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei

14. Métodos de seleção - Nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes:

a) Avaliação curricular para os candidatos (as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrando em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

b) Prova de conhecimentos, para os restantes.

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para os candidatos admitidos no método de seleção anterior.

15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos (as) abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

16. Nos termos do n.º 4 do artigo 21º da "Portaria", na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

17. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos (as) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte:

a) Habilidades Académica (AC) - Pondera as habilidades detidas ou a formação profissional que a substitua;

b) Experiência profissional (EP) - Pondera a execução de atividades nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, a sua duração (em anos)

c) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar frequentados nos últimos 6 anos;

d) Avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos avaliativos, sendo que aos candidatos não avaliados por facto que não lhes seja imputável, será atribuído dois pontos na escala do SIADAP

Classificação da Avaliação Curricular: AC = 0,20 (HA) + 0,40 (EP) + 0,30 (FP) + 0,10 (AD)

18. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita e será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 minutos. A prova será realizada com consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

A prova será constituída por um conjunto de 20 questões de resposta de escolha múltipla, cada resposta certa será valorada com 1 valor.

No dia da prova os candidatos serão chamados para a sala 15 minutos antes da hora agendada para a prova de conhecimentos, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora do início da PC.

A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor:

- Constituição da República Portuguesa,
- LTFP,
- Lei-Quadro dos Institutos Públicos,
- CPA,
- CCP,
- Orgânica e Estatutos da AIMA IP,
- LPCA,

- LOE e DLEO,
- Regime jurídico do parque de veículos do Estado,
- Regime Jurídico do Património Imobiliário Público.

Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos:

- Lei 35/2014, de 20/06 - na sua versão atual
- Lei n.º 3/2004, de 15/01 - na sua versão atual
- DL n.º 4/2015, de 07/01 - na sua versão atual
- DL n.º 18/2008, de 29/01 - na sua versão atual
- DL n.º 41/2023, de 02/06 - na sua versão atual
- Portaria n.º 324-A, de 27/10 - na sua versão atual
- Lei n.º 8/2012, de 21/02 - na sua versão atual
- DL n.º 127/2012, de 21/06 - na sua versão atual
- DL n.º 13-A/2025, de 10/03 e Lei n.º 45-A/2024, de 31/12
- DL n.º 170/2008, de 26/08 - na sua versão atual
- DL n.º 280/2007, de 07/08 - na sua versão atual

19. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da AIMA, IP.

20 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no separador: Recursos Humanos_Procedimentos Concursais.

21 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade.

22. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da AIMA, IP, sendo ainda notificada aos candidato (a)s nos termos do nº 1 do artº 6 da Portaria

24. O júri tem a seguinte constituição:

Presidente – Ana Catarina Furtado – Coordenadora da Unidade de Património Logístico e Expediente

1.º Vocal Efetivo – Sílvia Sofia Possidónio Duarte da Silva, técnica superior (DAG), que substituirá a

Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vocal efetivo – Melissa Nunes Rodrigues Martins Silva, técnica superior (DSRH)

1.º Vocal Suplente – Luis Miguel Esquetim Carrilho, Diretor de Serviço de Património (DAG)

2.º Vocal Suplente – Maria João Mano Pinto, técnica superior (RH)

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@aima.gov.pt

Contacto: recrutamento@aima.gov.pt

Data Publicitação: 2025-12-29

Data Limite: 2026-01-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Agência para Integração, Migração e Asilo, IP (AIMA, IP) – Departamento de Administração Geral 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o nº. 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por deliberação de 20 de novembro de 2025, do Conselho Diretivo, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento 4 (quatro) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AIMA;IP; 2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da

Constituição da República Portuguesa, a administração pública, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade). 3. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 10 de outubro de 2025, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Nos termos do nº 5 do artº 5 da Portaria foi consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma informou, por comunicação eletrónica, em 10 de outubro de 2025, que não existem candidatos em reserva de recrutamento com o perfil pretendido. 5. Legislação aplicável – O presente procedimento concursal regula-se, designadamente, pelos seguintes diplomas: - Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12/08 - na sua versão atual - Lei 35/2014, de 20/06 - na sua versão atual - Lei n.º 3/2004, de 15/01 - na sua versão atual - DL n.º 4/2015, de 07/01 - na sua versão atual - DL n.º 18/2008, de 29/01 - na sua versão atual - DL n.º 41/2023, de 02/06 - na sua versão atual - Portaria n.º 324-A, de 27/10 - na sua versão atual - Lei n.º 8/2012, de 21/02 - na sua versão atual - DL n.º 127/2012, de 21/06 - na sua versão atual - DL n.º 13-A/2025, de 10/03 e Lei n.º 45-A/2024, de 31/12 - DL n.º 170/2008, de 26/08 - na sua versão atual - DL n.º 280/2007, de 07/08 - na sua versão atual 6. Caracterização do posto de trabalho e local de trabalho: 6.1. Atividade: Assessoria transversal à direção do DAG e à coordenação dos protocolos de mediadores Gestão dos protocolos de mediadores acompanhamento da execução financeira dos dos mesmos; Processamentos e cálculos dos pagamentos no âmbito de protocolos de mediadores; Gestão administrativa de RH; Elaboração de IN e IP referentes a procedimentos de aquisição de bens e serviços assim como a sua tramitação; Acompanhamento da execução financeira dos Contratos; Gestão de contratos; Gestão patrimonial; Criação de procedimentos internos; 6.2 Identificação do local de trabalho – Avenida Casal de Cabanas Golf, nº 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras 7. Nível habilitacional exigido – Licenciatura em Ciências Sociais; Estudos Sociais; Geografia e Planeamento. 7.1 Não serão aceites formação ou experiência profissional em substituição do nível habilitacional exigido. 8 Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da AIMA, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal comum, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual. 9. Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 10. Posição Remuneratória: Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 10.1. Para os candidatos da carreira de técnico superior, a posição que detém na origem. 10.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira de técnico superior da Tabela Remuneratória Única. 11. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a candidatos/as não detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. 12. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: 12.1. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii. 18 Anos de idade completos; iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 12.2. Requisitos especiais de admissão: constitui fator preferencial formação na área de línguas e humanidades. 13. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através

do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da AIMA, IP no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 13.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; b. Certificado de habilitações académicas; c. Certificados de formação profissional frequentada dos últimos 6 anos; d. Declaração atualizada de serviço (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura) que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e. Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a); f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no currículum vitae ou do mérito do candidato (a). 13.2. As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para recrutamento@aima.gov.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio. 13.3 A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, indicados no ponto 13 do presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 13.4. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13.5 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei 14. Métodos de seleção - Nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrando em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para os candidatos admitidos no método de seleção anterior. 15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos (as) abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16. Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 17. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos (as) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilidades Académica (AC) - Pondera as habilitações detidas ou a formação profissional que a substitua; b) Experiência profissional (EP) - Pondera a execução de atividades nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, a sua duração (em anos) c) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar frequentados nos últimos 6 anos; d) Avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos avaliativos, sendo que aos candidatos não avaliados por facto que não lhes seja imputável, será atribuído dois pontos na escala do SIADAP Classificação da Avaliação Curricular: $AC = 0,20 (HA) + 0,40 (EP) + 0,30 (FP) + 0,10 (AD)$ 18. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita e será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 minutos. A prova será realizada com consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado. A prova será constituída por um conjunto de 20 questões de resposta de escolha múltipla, cada resposta certa será valorada com 1 valor. No dia da prova os candidatos serão chamados para a sala 15 minutos antes da hora agendada para a prova de conhecimentos, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora do início da PC. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor: - Constituição da República Portuguesa, - LTFP, - Lei-Quadro dos Institutos Públicos, - CPA, - CCP, - Orgânica e Estatutos da AIMA IP, - LPCA, - LOE e DLEO, - Regime Jurídico do parque de veículos do Estado, - Regime Jurídico do Património Imobiliário Público. Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos: - Lei 35/2014, de 20/06 - na sua versão atual - Lei n.º 3/2004, de 15/01 - na sua versão atual - DL n.º 4/2015, de 07/01 - na sua versão atual - DL n.º 18/2008, de 29/01 - na sua versão atual - DL n.º 41/2023, de 02/06 - na

sua versão atual - Portaria n.º 324-A, de 27/10 - na sua versão atual - Lei n.º 8/2012, de 21/02 - na sua versão atual - DL n.º 127/2012, de 21/06 - na sua versão atual - DL n.º 13-A/2025, de 10/03 e Lei n.º 45-A/2024, de 31/12 - DL n.º 170/2008, de 26/08 - na sua versão atual - DL n.º 280/2007, de 07/08 - na sua versão atual 19. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da AIMA, IP. 20 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 21 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade. 22. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da AIMA, IP, sendo ainda notificada aos candidato (a)s nos termos do nº 1 do artº 6 da Portaria 24. O júri tem a seguinte constituição: Presidente – Ana Catarina Furtado – Coordenadora da Unidade de Património Logística e Expediente 1.º Vocal Efetivo – Sílvia Sofia Possidónio Duarte da Silva, técnica superior (DAG), que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos 2.º Vocal efetivo – Melissa Nunes Rodrigues Martins Silva, técnica superior (DSRH) 1.º Vocal Suplente – Luis Miguel Esquetim Carrilho, Diretor de Serviço de Património (DAG) 2.º Vocal Suplente – Maria João Mano Pinto, técnica superior (RH)

Observações

Recrutamento efetuado apenas entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e candidatos que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

O aviso de abertura na BEP não dispensa a leitura completa do texto na íntegra do campo "Descrição do Procedimento".

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME-

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: